

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE QUIXADÁ PIBIC SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO Mulheres - PIBIC 2025 EDITAL

A Coordenação do projeto “CRIAÇÃO DE UMA TAXONOMIA PARA A CLASSIFICAÇÃO DE JOGOS HÍBRIDOS” torna público que estão abertas inscrições para a seleção de bolsista remunerado do PIBIC discriminado conforme tabela abaixo.

Projeto	CRIAÇÃO DE UMA TAXONOMIA PARA A CLASSIFICAÇÃO DE JOGOS HÍBRIDOS
Tipo de bolsa	1 bolsa UFC (remunerada)

As interessadas deverão realizar sua inscrição por email para o endereço paulyne@ufc.br no período de 18 (dezoito) e 20 (vinte) de agosto de 2025. A seleção se dará ao longo do dia 02 (dois) de agosto de 2025, com todas as fases de seleção e divulgação de resultados e assinatura do termo de compromisso do estudante selecionado para ingresso no programa em 2025.

1. Requisitos para a participação do processo seletivo:

- a. Em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante (mulher) regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- b. Não constar, no histórico escolar, reprovação durante a vigência da bolsa, sendo permitido o máximo de 2 reprovações nos semestres letivos: 2024.1, 2024.2 e 2025.1.
- c. A candidata à bolsa deve comprovar, no histórico escolar, rendimento acadêmico (IRA) superior ou igual a 7,0, equivalente a 7.0000 (conforme histórico escolar da UFC).
- d. Considerar-se-á inelegível para qualquer modalidade de bolsa deste edital, a candidata que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.
- e. A candidata deve Comprometer-se a ter disponibilidade de tempo para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa.
- f. No período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq, FUNCAP ou UFC) não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio.
- g. Possuir aprovação na disciplina de “Interface Humano Computador (IHC)”, com conceito A (média maior ou igual a 7,0);
- h. Ser ético.

2. Documentação exigida no ato da inscrição:

- a. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- b. Currículo especialmente detalhando a experiência com jogos, jogos híbridos, playtest e IHC.
- c. Currículo Lattes

3. Do Processo Seletivo: O processo seletivo se dará através da análise da documentação entregue.

4. Da Bolsa:

- a. A aluna bolsista terá direito a uma bolsa mensal no valor definido pela UFC.

- b. Ao bolsista, será exigido o cumprimento de carga horária 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- c. Participar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro Programa de Bolsa da UFC ou das agências participantes deste edital.
- d. Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos decorrentes do desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- e. Devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC venha a ser desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não vier a ser cumprido.
- f. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Ícaro Moreira.
- g. Executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, o qual servirá de base para a avaliação de desempenho, quando solicitada.
- h. Assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsa com qualquer outro Programa de Bolsas, seja da UFC ou de agências externas.
- i. O candidato contemplado com bolsa remunerada poderá desenvolver atividades voluntárias em outro Programa de Bolsas da UFC, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.
- j. Ao final do projeto, apresentar relatório anual com as atividades. As demais atribuições do bolsista estão descritas no edital da Universidade Federal do Ceará.

5. Do Resultado da Seleção: a. O resultado da seleção será divulgado no dia 21/08/2025 ao fim da seleção, e os candidatos selecionados deverão comparecer em data a ser combinada para assinar o termo de compromisso.

Quixadá, 18 de agosto de 2025. Professora Paulyne Matthews Jucá Coordenadora do Projeto